CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr. : **687 / 2000**

ABERTURA: 18/07/2000 HORA: 11:00

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 63/2000

HISTÓRICO:
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999.
(crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.072.000,00)

AUTORES: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687,00
Fls. 02
a) la

PROJETO DE LEI Nº 63
de 18 de julho de 2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 2.072.000,00 (dois milhões e setenta e dois mil reais), destinado a reforço de saldo das dotações elencadas na Tabela I anexa a esta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes das anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas na Tabela II.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 684/00
Fls. 03
a)

TABELA I

SUPLEMENTA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS.

01 – Gabinete da Secretaria

02.04.014.2.101 – 3111 –	Pessoal Civil	R$	53.000,00
02.04.014.2.101 – 3113 –	Obrigações Patronais	R$	15.000,00

02 – Divisão de Processos Jurídicos

02.04.014.2.106 – 3132 –	Outros Serviços e Encargos	R$	18.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – Gabinete da Secretaria

03.09.042.2.101 – 3111 –	Pessoal Civil	R$	80.000,00
03.09.042.2.101 – 3113 –	Obrigações Patronais	R$	27.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.132 – 3214 –	Contribuições a Fundos	R$	1.100.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico Sanitária

13.75.428.2.111 – 3132 –	Outros Serviços e Encargos	R$	50.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

03.07.021.2.161 – 3132 –	Outros Serviços e Encargos	R$	26.000,00
03.07.021.2.161 – 3280 –	Contr.Formação Patrim.Ser.Pub.	R$	203.000,00
03.07.021.2.161 – 3266 –	Encargos de Outras Dívidas	R$	450.000,00
03.07.021.2.161 – 3262 –	Outros Encargos de Div.Contr.	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.072.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 04
a)

TABELA II

REDUZ:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

01 – Gabinete

03.07.020.2.100 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	15.000,00
03.07.020.2.100 – 4120 – Equipas e Material Permanente	R$	20.000,00

02 – Divisão de Imprensa

03.07.020.2.100 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	35.000,00

03 – Fundo Social de Solidariedade

15.81.486.2.103 – 3120 – Material de Consumo	R$	2.000,00
15.81.486.2.103 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	2.000,00
15.81.486.2.103 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	2.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 – Gabinete do Secretario

03.07.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$	20.000,00
03.07.021.2.101 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

01 – Gabinete da Secretaria

02.04.014.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00

02 – Divisão de Processos Jurídicos

02.04.014.2.106 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – Gabinete da Secretaria

03.09.042.1.102 – 4110 – Obras e Instalações	R$	2.000,00
03.09.042.2.101 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

01 – Gabinete da Secretaria

03.09.045.2.402 – 3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R$	2.000,00

C.M.B.P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 05
a) ha

03.09.045.2.402 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	25.000,00
03.09.045.2.403 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00
02 – Divisão de Meio Ambiente		
04.17.103.2.107 – 3132 – Material de Consumo	R$	10.000,00
04.17.103.2.107 – 3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R$	10.000,00
04.17.104.1.400 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria		
03.07.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$	5.000,00
03.07.021.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00
02 – Divisão de Recursos Humanos		
03.07.021.2.108 – 3120 – Material de Consumo	R$	2.000,00
03.07.021.2.108 – 3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R$	30.000,00
03.07.021.2.108 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00
03.07.021.2.108 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	20.000,00
03 – Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado		
03.07.021.2.116 – 3120 – Material de Consumo	R$	10.000,00
03.07.021.2.116 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	50.000,00
03.07.021.2.116 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	15.000,00
04 – Divisão de Informática		
03.07.024.2.117 – 3120 – Material de Consumo	R$	50.000,00
03.07.024.2.117 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	50.000,00
03.07.024.2.117 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	20.000,00
05 – Divisão de Patrimônio Imobiliário, Mobiliário, Arquivo Central e Protocolo		
03.07.021.2.118 – 3120 – Material de Consumo	R$	10.000,00
03.07.021.2.118 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	50.000,00
03.07.021.2.118 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	20.000,00
06 – Controle Interno		
03.07.032.2.450 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	20.000,00
07 – Seção de Serviços Gerais		
03.07.021.2.119 – 3120 – Material de Consumo	R$	10.000,00
03.07.021.2.119 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	50.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 687
Fls. 06
a)

03.07.021.2.119 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	10.000,00
03.07.025.2.120 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02 – Divisão de Contabilidade

03.07.021.2.122 – 3120 – Material de Consumo	R$	5.000,00
03.07.021.2.122 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00

03 – Divisão de Receita

03.08.0302.123 – 3120 – Material de Consumo	R$	5.000,00
03.08.0302.123 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	60.000,00
03.08.030.2.123 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	10.000,00

04 – Divisão de Fiscalização

03.07.021.2.124 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
03.07.021.2.124 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

08.07.021.2.101 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	5.000,00
08.47.235.2.126 – 3254 – Apoio Financeiro a Estudantes	R$	50.000,00

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.131 – 3120 – Material de Consumo	R$	20.000,00
08.42.188.2.131 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	10.000,00
08.42.188.2.552 – 3120 – Material de Consumo	R$	30.000,00
08.42.188.2.552 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	5.000,00
08.42.188.2.555 – 3211 – Transferências Operacionais	R$	20.000,00
08.42.188.2.802 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	40.000,00

03 – Divisão de Merenda Escolar

08.47.427.2.133 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	10.000,00

04 – Divisão Técnico-Pedagógica Educação Infantil

08.41.190.2.134 – 3120 – Material de Consumo	R$	15.000,00
08.41.190.2.134 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	30.000,00
08.41.190.2.559 – 3211 – Transferências Operacionais	R$	10.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 687/00
Fls. 04
a)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

01 – Gabinete da Secretaria

08.48.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$	20.000,00
08.48.021.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	15.000,00
08.48.021.2.101 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	20.000,00

02 – Divisão de Esportes e Recreação

08.46.224.2.135 – 3120 – Material de Consumo	R$	30.000,00
08.46.224.2.135 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	50.000,00
08.46.224.2.135 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	10.000,00

03 – Divisão de Cultura

08.48.247.2.136 – 3120 – Material de Consumo	R$	20.000,00
08.48.247.2.136 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	60.000,00
08.48.247.2.136 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	16.000,00

04 – Divisão de Turismo

11.65.363.2.137 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	175.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico Sanitária

13.75.428.2.138 – 3120 – Material de Consumo	R$	15.000,00
13.75.428.2.138 – 3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R$	19.000,00

03 – Divisão de Promoção Social

15.81.486.2.140 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	16.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 – Divisão de Obras Públicas

08.46.228.1.707 – 4110 – Obras e Instalações	R$	20.000,00
10.58.021.2.145 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	10.000,00

03 – Divisão de Projetos e Posturas

10.57.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$	5.000,00
10.57.021.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
10.57.021.2.101 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	10.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/10
Fls. 08
a) ...

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

01 - Gabinete da Secretaria

10.60.021.1.113 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	290.000,00
10.60.025.1.112 – 4110 – Obras e Instalações	R$	40.000,00

04 – Divisão Eletroeletrônica

10.60.021.2.151 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	15.300,00
10.60.327.1.117 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$	14.700,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO

04 – Divisão de Segurança Municipal

06.30.179.2.157 – 3120 – Material de Consumo	R$	20.000,00
06.30.179.2.157 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	20.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

03.07.021.2.161 – 3292 – Despesas Exerc.Anteriores	R$	24.000,00
03.07.021.2.161 – 4210 – Aquisição de Imóveis	R$	20.000,00
06.28.166.2.158 – 3120 – Material de Consumo	R$	10.000,00
06.28.166.2.158 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
06.30.178.2.159 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
TOTAL ..	**R$**	**2.072.000,00**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 09
a) la

Ofício CM- 255/2000

Em 17 de julho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Pelo presente, encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que versa sobre a autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$ 2.072.000,00 (dois milhões e setenta e dois mil reais).

Serão atendidas despesas com o pagamento de salários e encargos sociais de diversas Secretarias, entre elas, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Também será reforçada a dotação de pagamento de encargos da dívida pública, além da Contribuição a Fundos, por onde se faz o empenhamento da despesa do FUNDEF. Nesse último caso, os recursos orçamentários estão sendo insuficientes, devendo ser suplementados para permitir a contrapartida contábil dos valores retidos das transferências constitucionais ou depositados nesse Fundo.

Contando com a colaboração de Vossa Excelência e de seus dignos Pares para a aprovação deste Projeto de lei, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CMBP BRAGANÇA PTA. --18-Jul-2000-09:30-00147-1
** EXPEDIA SIA CIMBANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Sessão extraordinária convocada, Edital 136/00 Regimento 23 Daniel

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 10
a)

Ofício CM-260/2000

Bragança Paulista, 21 de julho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação dos projetos de leis relacionados em anexo.

Tais matérias, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que as mesmas propõem.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para o que requer o Executivo Municipal e de que essa Presidência tomará as medidas necessárias para convocação da sessão extraordinária no prazo legal, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -21-Jul-2000-11:32-001700-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Original arquivado no PL 64/2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 687/00
Fls. 11
a)

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Tabela anexa à Lei nº 3262, de 19 de junho de 2000, que versa sobre subvenções às entidades de Bragança Paulista para o ano de 2000, encaminhado a essa Egrégia Casa em 18 de julho, através do ofício **CM-253/2000**;

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$ 220.000,00, destinado à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação e aperfeiçoamento profissional de seus servidores, encaminhado a essa Egrégia Casa em 18 de julho, através do ofício **CM-254/2000**;

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$ 2.072.000,00, destinado ao reforço da dotação orçamentária de diversas Secretarias Municipais, bem como ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP) e à Contribuição a Fundos (FUNDEF), encaminhado a essa Egrégia Casa em 18 de julho, através do ofício **CM-255/2000**;

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 180.000,00, destinado à construção de uma escola de educação infantil no Bairro da Água Comprida, encaminhado a essa Egrégia Casa em 21 de julho, através do ofício **CM-258/2000;**

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R$ 299.000,00, destinado a oferecer maiores recursos às entidades assistenciais de Bragança Paulista através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, encaminhado a essa Egrégia Casa em 21 de julho, através do ofício **CM-259/2000**.

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 687/2000
Fl. 12
a. MM

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 63/2000.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:
a) suprimir a vírgula entre as palavras "adicional" e "suplementar" na ementa e no *caput* do artigo 1º;
b) suprimir o hífen existente após "Art. 1º", "Art. 2º" e "Art. 3º", em adequação ao que dispõe a Lei Complementar nº 95/98 (federal);
c) grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei" na cláusula promulgatória e nos artigos 1º e 3º;

2) Art. 1º:
a) suprimir a conjunção "e" após as palavras "dois milhões" grafadas por extenso;
b) suprimir a vírgula após a palavra "suplementar".

3) Art. 2º:
a) acrescentar as expressões "pelo artigo anterior" após a palavra "autorizado", para indicação do artigo no qual está sendo autorizada a abertura do crédito.

4) Tabela I:
a) verificar e corrigir, quando necessário, as abreviaturas constantes das Tabelas I e II;
b) colocar traço de soma sob o último valor a ser somado.

5) Tabela II:
a) suprimir os dois pontos após a palavra "TOTAL";
b) colocar traço de soma sob o último valor a ser somado.

Departamento Legislativo, 24 de julho de 2000

Marcelo Martins
Marcelo Martins
Departamento Legislativo

Ciente em 26/7/2000.

NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 687 / 00
Fl. 13
a.

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 63/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$2.072.000,00 para reforço de dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Negócios Internos e Jurídicos, de Desenvolvimento Econômico, de Educação e de Saúde e Promoção Social).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(N) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

( ) OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

DEL/

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
Prot.Geral nº 687/00
Fl. 14
a.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 63/2000.
RELATOR: NELSON SASAHARA.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 63/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade, ressaltando que Lei nº 3.234, de 07 de fevereiro de 2000, permite a anulação de recursos da área da saúde e da educação, mediante autorização específica.

Trata-se de crédito de R$2.072.000,00 para reforço de saldo de dotações orçamentárias, visando ao pagamento de salários e encargos sociais relativos a diversas secretarias da Municipalidade, bem como para reforço de dotações referentes à Contribuição a Fundos, na qual é empenhada a despesa do Fundef, e Encargos da Dívida Fundada.

Quanto ao Fundef, o Executivo justifica que os recursos orçamentários estão sendo insuficientes e que devem ser suplementados para permitir a contrapartida contábil dos valores retidos das transferências constitucionais ou depositados no Fundo.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000

NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJR

C.M. E.B.P.
Prot.Geral nº 687/00
Fl. 15
a.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 63/2000, EM 26 DE JULHO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
JOÃO AFONSO SOLIS (Jango) SERGINHO CONTI	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
Prot.Geral nº 687 / 00
Fl. 16
a.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 63/2000.
RELATOR: NELSON SASAHARA.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 63/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

PARECER EM SEPARADO

Aguardaremos as discussões do Plenário para emissão de posicionamento final.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Relator - Membro da CJR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 17
a)

Referência: PROJETO DE LEI Nº 63/2000
Relator: LUIZ VILLAÇA

1 **MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 63/2000** – de autoria do Prefeito Municipal – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

2 **RELATÓRIO:**

2.1 Aguardaremos as discussões em Plenário para posicionamento final.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000

LUIZ VILLAÇA
Vice-Presidente e Relator

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 18
a)

Referência: PROJETO DE LEI Nº 63/2000
Relator: LUIZ VILLAÇA

Decisão da Comissão em 26 de julho de 2000:

FAVORÁVEIS AO PARECER DO RELATOR	CONTRÁRIOS AO PARECER DO RELATOR
	BB
	BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687 / 00
Fls. 19
a)

Referência: PROJETO DE LEI Nº 63/2000
Relator: LUIZ VILLAÇA

PARECER EM SEPARADO

1 **MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 63/2000** – de autoria do Prefeito Municipal – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

2 **RELATÓRIO:**

2.1 – Com o presente projeto o Executivo Municipal autoriza a Secretaria Municipal de Finanças a abrir crédito adicional, suplementar, no valor total de R$2.072.000,00 para reforço de saldo das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL SUPLEMENTADO
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	R$ 378.000,00	18,24%
FUNDEF	R$1.100.000,00	53,09%
PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	R$ 500.000,00	24,13%
OUTRAS DESPESAS	R$ 94.000,00	4,54%
TOTAL	R$2.072.000,00	100,00%

2.2 Estando tecnicamente correto e caso a emenda apresentada por esta comissão seja aprovada, nada temos a opor.

3 **CONCLUSÃO: pela aprovação.**

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000

PAULO MÁRIO
Presidente

Nicola Cortez

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687, 00
Fls. 20

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PL Nº 63/2000 - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

(01) - **EMENDA Nº** 01 - 1º TURNO **- MODIFICATIVA -**

- Na tabela II do artigo 2º do projeto, Secretaria 06, Divisão 02 (meio ambiente), na função programática 04.17.103.2.107 – material de consumo R$ 10.000,00, onde se lê dotação orçamentária **3132** LEIA-SE **3120.**

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 26/7/2000
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Trata-se de mera correção, de dotação orçamentária

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
25 de julho de 2000 – *238º da Fundação*

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

a) PAULO MÁRIO

a) LUIZ VILLAÇA

a) BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

a) Nicola Cortez

a) MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

25 JUL 2000

Ocimar Ap. Lucas
OAB/SP nº 71.519

Recebido no DEL em 26/ 7/2000
Horário 18h20
Por Erika

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687,00
Fls. 21

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 63/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **21a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **26/07/2000 - 18:45:38 às 18:47:00**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	18:45:52	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	18:46:08	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	18:46:09	17
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	18:45:52	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	18:45:49	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	18:45:59	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	18:45:52	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	18:46:15	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	18:45:53	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	18:45:49	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	18:46:32	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	18:45:49	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	18:45:54	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	18:45:47	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	18:45:50	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	18:45:49	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	13	**3**	**0**	**16**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 22

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 63/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **22a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **26/07/2000 - 19:15:33 às 19:15:58**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	19:15:40	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	19:15:41	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	19:15:40	17
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	19:15:38	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	19:15:40	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	19:15:44	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	19:15:37	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	19:15:39	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	19:15:40	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	19:15:41	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	19:15:41	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	19:15:41	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	19:15:45	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	19:15:37	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	19:15:40	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	19:15:39	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	13	**3**	**0**	**16**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 63/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.072.000,00 (dois milhões setenta e dois mil reais), destinado a reforço de saldo das dotações elencadas na Tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão decorrentes das anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas na Tabela II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2000

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 687 / 00
Fls. 24

TABELA I

SUPLEMENTA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

01 – Gabinete da Secretaria

02.04.014.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$	53.000,00
02.04.014.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$	15.000,00

02 – Divisão de Processos Jurídicos

02.04.014.2.106 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	18.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – Gabinete da Secretaria

03.09.042.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$	80.000,00
03.09.042.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$	27.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.132 – 3214 – Contribuições a Fundos	R$	1.100.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico-Sanitária

13.75.428.2.111 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	50.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

03.07.021.2.161 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	26.000,00
03.07.021.2.161 – 3280 – Contr. Formação Patrim. Serv. Públ.	R$	203.000,00
03.07.021.2.161 – 3266 – Encargos de Outras Dívidas	R$	450.000,00
03.07.021.2.161 – 3262 – Outros Encargos de Div. Contr.	R$	50.000,00
TOTAL	**R$**	**2.072.000,00**

C. M. E. B. T.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 25

TABELA II

REDUZ:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

01 – Gabinete

03.07.020.2.100 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	15.000,00
03.07.020.2.100 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	20.000,00

02 – Divisão de Imprensa

03.07.020.2.100 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	35.000,00

03 – Fundo Social de Solidariedade

15.81.486.2.103 – 3120 – Material de Consumo	R$	2.000,00
15.81.486.2.103 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	2.000,00
15.81.486.2.103 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	2.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 – Gabinete da Secretaria

03.07.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$	20.000,00
03.07.021.2.101 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

01 – Gabinete da Secretaria

02.04.014.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00

02 – Divisão de Processos Jurídicos

02.04.014.2.106 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – Gabinete da Secretaria

03.09.042.1.102 – 4110 – Obras e Instalações	R$	2.000,00
03.09.042.2.101 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

01 – Gabinete da Secretaria

03.09.045.2.402 – 3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R$ 2.000,00
03.09.045.2.402 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 25.000,00
03.09.045.2.403 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 30.000,00

02 – Divisão de Meio Ambiente

04.17.103.2.107 – **3120** – Material de Consumo **(EMENDA Nº 01)**	R$ 10.000,00
04.17.103.2.107 – 3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R$ 10.000,00
04.17.104.1.400 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

03.07.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
03.07.021.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 30.000,00

02 – Divisão de Recursos Humanos

03.07.021.2.108 – 3120 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
03.07.021.2.108 – 3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R$ 30.000,00
03.07.021.2.108 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 30.000,00
03.07.021.2.108 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 20.000,00

03 – Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

03.07.021.2.116 – 3120 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
03.07.021.2.116 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00
03.07.021.2.116 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 15.000,00

04 – Divisão de Informática

03.07.024.2.117 – 3120 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
03.07.024.2.117 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00
03.07.024.2.117 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 20.000,00

05 – Divisão de Patrimônio Imobiliário, Mobiliário, Arquivo Central e Protocolo

03.07.021.2.118 – 3120 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
03.07.021.2.118 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00
03.07.021.2.118 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 20.000,00

06 – Controle Interno

03.07.032.2.450 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 20.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 687/00
Fls. 27

07 – Seção de Serviços Gerais

03.07.021.2.119 – 3120 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
03.07.021.2.119 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00
03.07.021.2.119 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00
03.07.025.2.120 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02 – Divisão de Contabilidade

03.07.021.2.122 – 3120 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
03.07.021.2.122 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 30.000,00

03 – Divisão de Receita

03.08.030.2.123 – 3120 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
03.08.030.2.123 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 60.000,00
03.08.030.2.123 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00

04 – Divisão de Fiscalização

03.07.021.2.124 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
03.07.021.2.124 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

08.07.021.2.101 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 5.000,00
08.47.235.2.126 – 3254 – Apoio Financeiro a Estudantes	R$ 50.000,00

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.131 – 3120 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.42.188.2.131 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00
08.42.188.2.552 – 3120 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
08.42.188.2.552 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 5.000,00
08.42.188.2.555 – 3211 – Transferências Operacionais	R$ 20.000,00
08.42.188.2.802 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 40.000,00

03 – Divisão de Merenda Escolar

08.47.427.2.133 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$ 10.000,00

04 – Divisão Técnico-Pedagógica - Educação Infantil

08.41.190.2.134 – 3120 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
08.41.190.2.134 – 4120 – Equips e Material Permanente	R$ 30.000,00
08.41.190.2.559 – 3211 – Transferências Operacionais	R$ 10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

01 – Gabinete da Secretaria

08.48.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.48.021.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 15.000,00
08.48.021.2.101 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 20.000,00

02 – Divisão de Esportes e Recreação

08.46.224.2.135 – 3120 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
08.46.224.2.135 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00
08.46.224.2.135 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00

03 – Divisão de Cultura

08.48.247.2.136 – 3120 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.48.247.2.136 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 60.000,00
08.48.247.2.136 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 16.000,00

04 – Divisão de Turismo

11.65.363.2.137 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 175.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico-Sanitária

13.75.428.2.138 – 3120 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
13.75.428.2.138 – 3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 19.000,00

03 – Divisão de Promoção Social

15.81.486.2.140 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 16.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 – Divisão de Obras Públicas

08.46.228.1.707 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 20.000,00
10.58.021.2.145 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00

03 – Divisão de Projetos e Posturas

10.57.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
10.57.021.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
10.57.021.2.101 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687,00
Fls. 29

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

01 - Gabinete da Secretaria

10.60.021.1.113 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	290.000,00
10.60.025.1.112 – 4110 – Obras e Instalações	R$	40.000,00

04 – Divisão Eletroeletrônica

10.60.021.2.151 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	15.300,00
10.60.327.1.117 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	14.700,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO

04 – Divisão de Segurança Municipal

06.30.179.2.157 – 3120 – Material de Consumo	R$	20.000,00
06.30.179.2.157 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	20.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

03.07.021.2.161 – 3292 – Despesas Exerc. Anteriores	R$	24.000,00
03.07.021.2.161 – 4210 – Aquisição de Imóveis	R$	20.000,00
06.28.166.2.158 – 3120 – Material de Consumo	R$	10.000,00
06.28.166.2.158 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
06.30.178.2.159 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
TOTAL	**R$**	**2.072.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687, 00
Fls. 30

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 63/2000.

Tendo sido aprovado durante os trabalhos das 21ª e 22ª sessões extraordinárias de 2000 o Projeto de Lei nº 63/2000, com dispensa da apreciação da Redação Final, registramos que foram realizadas as seguintes alterações:

1 Por força da aprovação da Emenda nº 01, modificativa, foi corrigido o código da função programática referente a Material de Consumo, na Divisão de Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Planejamento, na Tabela II.

2 Foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro da folha nº 12.

3 Outras correções foram efetuadas, sem alteração de sentido do texto.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2000

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 31

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 63/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.072.000,00 (dois milhões setenta e dois mil reais), destinado a reforço de saldo das dotações elencadas na Tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão decorrentes das anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas na Tabela II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687,00
Fls. 32

TABELA I

SUPLEMENTA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

01 – Gabinete da Secretaria

02.04.014.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$	53.000,00
02.04.014.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$	15.000,00

02 – Divisão de Processos Jurídicos

02.04.014.2.106 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	18.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – Gabinete da Secretaria

03.09.042.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$	80.000,00
03.09.042.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$	27.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.132 – 3214 – Contribuições a Fundos	R$1.100.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico-Sanitária

13.75.428.2.111 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	50.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

03.07.021.2.161 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	26.000,00
03.07.021.2.161 – 3280 – Contr. Formação Patrim. Serv. Públ.	R$	203.000,00
03.07.021.2.161 – 3266 – Encargos de Outras Dívidas	R$	450.000,00
03.07.021.2.161 – 3262 – Outros Encargos de Div. Contr.	R$	50.000,00
TOTAL	**R$**	**2.072.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 33

TABELA II

REDUZ:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

01 – Gabinete

03.07.020.2.100 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	15.000,00
03.07.020.2.100 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	20.000,00

02 – Divisão de Imprensa

03.07.020.2.100 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	35.000,00

03 – Fundo Social de Solidariedade

15.81.486.2.103 – 3120 – Material de Consumo	R$	2.000,00
15.81.486.2.103 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	2.000,00
15.81.486.2.103 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	2.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 – Gabinete da Secretaria

03.07.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$	20.000,00
03.07.021.2.101 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

01 – Gabinete da Secretaria

02.04.014.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00

02 – Divisão de Processos Jurídicos

02.04.014.2.106 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – Gabinete da Secretaria

03.09.042.1.102 – 4110 – Obras e Instalações	R$	2.000,00
03.09.042.2.101 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	3.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 34

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

01 – Gabinete da Secretaria

03.09.045.2.402 – 3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R$	2.000,00
03.09.045.2.402 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	25.000,00
03.09.045.2.403 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00

02 – Divisão de Meio Ambiente

04.17.103.2.107 – 3120 – Material de Consumo	R$	10.000,00
04.17.103.2.107 – 3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R$	10.000,00
04.17.104.1.400 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

03.07.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$	5.000,00
03.07.021.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00

02 – Divisão de Recursos Humanos

03.07.021.2.108 – 3120 – Material de Consumo	R$	2.000,00
03.07.021.2.108 – 3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R$	30.000,00
03.07.021.2.108 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00
03.07.021.2.108 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	20.000,00

03 – Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

03.07.021.2.116 – 3120 – Material de Consumo	R$	10.000,00
03.07.021.2.116 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	50.000,00
03.07.021.2.116 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	15.000,00

04 – Divisão de Informática

03.07.024.2.117 – 3120 – Material de Consumo	R$	50.000,00
03.07.024.2.117 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	50.000,00
03.07.024.2.117 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	20.000,00

05 – Divisão de Patrimônio Imobiliário, Mobiliário, Arquivo Central e Protocolo

03.07.021.2.118 – 3120 – Material de Consumo	R$	10.000,00
03.07.021.2.118 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	50.000,00
03.07.021.2.118 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	20.000,00

06 – Controle Interno

03.07.032.2.450 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	20.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687, 00
Fls. 35

07 – Seção de Serviços Gerais

03.07.021.2.119 – 3120 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
03.07.021.2.119 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00
03.07.021.2.119 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00
03.07.025.2.120 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02 – Divisão de Contabilidade

03.07.021.2.122 – 3120 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
03.07.021.2.122 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 30.000,00

03 – Divisão de Receita

03.08.030.2.123 – 3120 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
03.08.030.2.123 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 60.000,00
03.08.030.2.123 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00

04 – Divisão de Fiscalização

03.07.021.2.124 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
03.07.021.2.124 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

08.07.021.2.101 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 5.000,00
08.47.235.2.126 – 3254 – Apoio Financeiro a Estudantes	R$ 50.000,00

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.131 – 3120 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.42.188.2.131 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00
08.42.188.2.552 – 3120 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
08.42.188.2.552 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 5.000,00
08.42.188.2.555 – 3211 – Transferências Operacionais	R$ 20.000,00
08.42.188.2.802 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 40.000,00

03 – Divisão de Merenda Escolar

08.47.427.2.133 – 4120 – Equips,e Material Permanente	R$ 10.000,00

04 – Divisão Técnico-Pedagógica - Educação Infantil

08.41.190.2.134 – 3120 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
08.41.190.2.134 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 30.000,00
08.41.190.2.559 – 3211 – Transferências Operacionais	R$ 10.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687,00
Fls. 36
a)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

01 – Gabinete da Secretaria

08.48.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.48.021.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 15.000,00
08.48.021.2.101 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 20.000,00

02 – Divisão de Esportes e Recreação

08.46.224.2.135 – 3120 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
08.46.224.2.135 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00
08.46.224.2.135 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00

03 – Divisão de Cultura

08.48.247.2.136 – 3120 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.48.247.2.136 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 60.000,00
08.48.247.2.136 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 16.000,00

04 – Divisão de Turismo

11.65.363.2.137 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 175.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico-Sanitária

13.75.428.2.138 – 3120 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
13.75.428.2.138 – 3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 19.000,00

03 – Divisão de Promoção Social

15.81.486.2.140 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 16.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 – Divisão de Obras Públicas

08.46.228.1.707 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 20.000,00
10.58.021.2.145 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00

03 – Divisão de Projetos e Posturas

10.57.021.2.101 – 3120 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
10.57.021.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
10.57.021.2.101 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$ 10.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 37

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

01 - Gabinete da Secretaria

10.60.021.1.113 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	290.000,00
10.60.025.1.112 – 4110 – Obras e Instalações	R$	40.000,00

04 – Divisão Eletroeletrônica

10.60.021.2.151 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	15.300,00
10.60.327.1.117 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	14.700,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO

04 – Divisão de Segurança Municipal

06.30.179.2.157 – 3120 – Material de Consumo	R$	20.000,00
06.30.179.2.157 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	20.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

03.07.021.2.161 – 3292 – Despesas Exerc. Anteriores	R$	24.000,00
03.07.021.2.161 – 4210 – Aquisição de Imóveis	R$	20.000,00
06.28.166.2.158 – 3120 – Material de Consumo	R$	10.000,00
06.28.166.2.158 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
06.30.178.2.159 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
TOTAL	**R$**	**2.072.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687, 00
Fls. 38 88

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 63/2000.

Registramos que o autógrafo do projeto em referência foi elaborado com base na Redação Final da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor da Casa.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687, 00
Fls. 39

OFÍCIO GP-DEL Nº 169/2000

Casa do Poder Legislativo, 28 de julho de 2000

SENHOR PREFEITO

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, de autoria desse Executivo, aprovados por esta Casa de Leis nas 21ª e 22ª sessões extraordinárias do corrente ano, em 26 de julho de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 61/2000** – dispõe sobre alteração da tabela anexa à Lei nº 3.262, de 19 de junho de 2000.
- **PROJETO DE LEI Nº 62/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$ 220.000,00).
- **PROJETO DE LEI Nº 63/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$ 2.072.000,00) – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI Nº 64/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências (Valor de R$ 180.000,00).
- **PROJETO DE LEI Nº 65/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente (Valor de R$ 299.000,00).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 40

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 637/2000
Fl. 41
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 63/2000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 26/7/2000 POR:

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara **PRAZO DO RELATOR:** 10/8/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 18/8/2000 **ALTERADO PARA:** 26/7/00 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: convocação das 20ª, 21ª e 22ª sessões extraordinárias de 2000, para 26/7/2000.

PARECER EMITIDO EM 26/7/2000

Campo preenchido por Marcelo **em** 26/7/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 26/7/2000 POR:

PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Luiz Villaça **PRAZO DO RELATOR:** 26/7/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 26/7/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Convocadas as 20ª, 21ª e 22ª sessões extraordinárias de 2000.

PARECER EMITIDO EM 26/7/2000

Campo preenchido por Marcelo **em** 26/7/2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 657/2000
Fl.. 42
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 63/2000 RECEBIMENTO: 18 / 7 / 2000
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: — / — / — HORÁRIO: ——
QUÓRUM: maioria simples
Campo preenchido por: Marcelo em 24 / 7 / 2000

REGIME: art. 148 RI (90 dias)

PRAZOS

EMENDAS 08 / 8 / 2000
1º TURNO PREVISTO: 10 / 10 / 2000
2º TURNO PREVISTO: 17 / 10 / 2000
PRAZO FINAL: 29 / 10 / 2000
OBSERVAÇÕES: convocadas as 20ª, 21ª e 22ª sessões extraordinárias p/ 26/7/2000.

Campo preenchido por: Marcelo
Em: 24 / 7 / 2000

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 24 / 7 / 2000 Por: Marcelo		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: NÃO APLICÁVEL	~~OK~~	~~NOK~~
REDAÇÃO FINAL	Em 27 / 7 / 2000 Por: Marcelo / Solange	X	
AUTÓGRAFO	Em 27 / 7 / 2000 Por: Marcelo / Solange	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 04 / 9 / 2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 169/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 31 / 7 / 2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 21 / 8 / 2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3280 de 1º/8/2000
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 02 / 8 / 2000 PÁG. 02
Conferido por: Marcelo e Erika, em 02/8/2000.

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0063/00 **Data:** 20/07/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$2.072.000,00 destinado ao reforço da dotação orçamentária de diversas secretarias municipais, bem como ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor - PASEP - e à Contribuição a Fundos0 - FUNDEF).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 687/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
PEDE SESSÃO EXTRA	21/07/00	OF.CM 260/00 (FL. 10/11)	21/07/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	24/07/00	FL.12	24/07/00
DESPACHO A COMISSÕES	26/07/00	FL. 13	26/07/00
PARECER DA CJR	26/07/00	FAVORÁVEL (FLs 14/16)	26/07/00
PARECER DA CFO	26/07/00	FAVORÁVEL (FLs.17/19)	26/07/00
EMENDA 01 - TURNO 1	26/07/00	APROVADA (FL.20)	26/07/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	26/07/00	APROVADO (FL. 21)	26/07/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	26/07/00	APROVADO (FL. 22)	26/07/00
REDAÇÃO FINAL	27/07/00	FL. 23/30	27/07/00
AUTÓGRAFO	27/07/00	FL. 31/38	27/07/00
ENVIO AO EXECUTIVO	28/07/00	OF. 169/00 (FL. 39/40)	31/07/00
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 41	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 42	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 43	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 687/00
Fls. 43
( )